Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.372.842 - RS (2018/0254004-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	SOMPO SEGUROS S.A.
ADVOGADOS	:	PEDRO TORELLY BASTOS - RS028708
		MARÍLIA PLUCINSKI CARDOSO E OUTRO(S) - RS054926
		LUANA GAUER VIEIRA SCHEID - RS083851
AGRAVADO	:	O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
ADVOGADO	:	VICTOR KUNDZIN JUNIOR - RS018688

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fl. 575/579) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fls. 440/442).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência do agravo interno de fls. 559/566, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora